

Estudo Técnico Preliminar 1034/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23075.070848/2023-22

2. Descrição da necessidade

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Informar qual a necessidade do projeto de pesquisa precisa ser atendida com a contratação pretendida.

Este equipamento é frequentemente utilizado para o desenvolvimento de teses e dissertações, além de monografias e iniciações científicas de alunos orientados pelos professores abaixo mencionados.

Departamento de Patologia Básica: Profa Lia Nakao, Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri, Giseli Klassen, Andrea Emilia Sthinghen; Vânia Vicente, Renata Rodrigues

Departamento de Biologia Celular: Profa Katya Naliwaiko, Célia Cavichiolo

Departamento de Bioquímica: Profa Glaucia Martinez, Sheila Maria Brochado Winnischofer e Luciano Huergo

Departamento de Medicina Veterinária: Marcelo Molento.

Departamento de Farmacologia: Profa. Dra. Alexandra Acco.

A manutenção corretiva deste equipamento permitirá que os projeto de pesquisa dos professores acima mencionados sejam continuados, pois se trata, em alguns casos, como um equipamento chave para aqueles que trabalham com análise da expressão gênica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Microbiologia, Parasitologia e Patologia - UFPR	Juliana Ferreira de Moura

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrever características dos materiais ou serviços. É possível realizar indicação de marca nas hipóteses: Contratação relacionado a pesquisa científica, inovação tecnológica, serviços técnicos especializados ou de natureza intelectual, padronização do objeto; necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados; quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades; quando a descrição do objeto puder melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo como referência; Ou justificar, com critérios técnicos, que só algumas marcas atender à necessidade. Deve restar caracterizado possibilidade de competição.

Contrato de manutenção preventiva do equipamento QIAcuity One, 5plex Instrument, SN 518.

5. Levantamento de Mercado

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para todas as modalidades de Contratação

ORÇAMENTO link do SEI	CNPJ Fornecedor	MATERIAL/SERVIÇO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6146988	QIAGEN Brasil	Contrato de manutenção QIAcuity One, 5plex Instrument, SN 518 Vigência: 12 meses	1	R\$45.771,00	R\$45.771,00

6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição **individual** dos itens solicitados

Para consulta do número CATMAT/CATSER acesse o site do Catálogo de Compras

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT CATSER	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Contrato de manutenção QIAcuity One, 5plex Instrument, SN 518 Vigência: 12 meses	16314	1	1	45.771,00	45.771,00

Há necessidade de garantia, além do prazo legal de 90 dias?

() Sim (x) Não

Se sim, por quanto tempo?

Prazo para refazimento ou substituição em caso de entrega em desconformidade

90 dias

É possível aferir o objeto no momento da entrega?

☒ Sim ☐ Não

Se não, qual o tempo para o recebimento definitivo? (máximo 30 dias)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Descrever o método como foram estimados os quantitativos. Se houver dados históricos, listar ou anexar ao processo.

O contrato de manutenção preventiva prevê 12 meses de assistência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.771,00

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informar o valor **total** estimado da contratação

O Valor da contratação é de R\$ 45.771,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40 §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas de escala, o aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, decidiu-se que:

☐ A aquisição será dividida em itens, sendo admitido um fornecedor para cada item. A decisão pelo parcelamento considerou a possibilidade de obtenção de melhores preços, pela ampliação da competitividade e a mitigação do risco de indisponibilidade de algum item no estoque de determinado fornecedor.

☒ Não haverá parcelamento da solução, ou seja, os itens deverão ser adquiridos de um mesmo fornecedor.

Justificativa:

Como se trata de empresa detentora exclusiva da marca no Brasil, não há outros fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

(X) Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes ao objeto em tela.

() A aquisição pretendida está relacionada com a aquisição de XXXX, vinculada ao mesmo projeto de pesquisa, que está sendo tratada no processo XXXXX.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

QUANTO AOS RECURSOS ENVOLVIDOS

Nome do Projeto Bench to bedside: Avaliação Epigenômica e susceptibilidade de pacientes com DPOC acometidos pela COVID-19 no Estado do Paraná.

**Número de registro
do Projeto no BPP** BPP202041494

Origem dos recursos (X) PROAP PPG: Microbiologia, Parasitologia e Patologia

() Fundação Araucária nº: XXX Aquisição Prevista no Plano de trabalho /XXXX

() Sim

() Não (Solicitar remanejamento, orientações no site PRPPG)

() Outros:

Número PGC ou DFD

Obrigatório apenas para contratações maiores que R\$ 11.441,66

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1115/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A manutenção do equipamento permitirá a continuidade de projetos de pesquisa de mestrandos e doutorandos de programas de pós graduação da UFPR.

13. Providências a serem Adotadas

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

São necessárias providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato? Tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? Trâmites relativos a importação?

(x) Nos termos do art. 9º, inciso XI da IN 58/2022 do Ministério da Economia NÃO existem providências a serem adotadas antes da contratação

() Existem providências a serem adotadas antes da contratação.

Quais?

14. Possíveis Impactos Ambientais

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(x) O objeto da presente contratação está de acordo com critérios de sustentabilidade ambiental conforme Art. 5º da IN 01 /2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República. O fornecedor está alinhado com o Plano de Logística Sustentável da UFPR. • Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a: o Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; o Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício; o Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água; o Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água

() O objeto da presente contratação **NÃO** está de acordo com critérios de sustentabilidade ambiental. O fornecedor **NÃO** está alinhado com o Plano de Logística Sustentável da UFPR.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto da contratação é destinados exclusivamente à pesquisa e consta no plano de trabalho associado ao convênio ou no programa de pós-graduação. A modalidade de contratação foi devidamente escolhida e justificada tendo sido apresentado documentos que demonstram o adequado levantamento de mercado. Não havendo óbice a contratação está equipe de Controle e Execução Orçamentário declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA FERREIRA DE MOURA

Coord. do PPG/Convênio